



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2022, de iniciativa do Vereador Eliseu Latczuk, que visa criar o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais.

O projeto veio acompanhado de justificativa do autor (fls. 7-8)

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 9-10).

O Vereador Eliseu Latczuk apresentou substitutivo ao projeto com o intuito de corrigir os erros de técnica legislativa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria no substitutivo apresentado pelo Vereador.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta tem por objetivo a criação de órgão consultivo para gestão de unidade de conservação, espécie de espaço territorial especialmente protegido.

Justifica o Poder Executivo que pretende fortalecer a participação do Município na preservação do Meio Ambiente, bem como atender ao art. 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação na Natureza – SNUC.

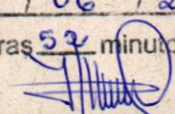
Sendo assim, não se denota nenhum prejuízo à população, razão pela qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação no substitutivo apresentado.

É como Voto.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2022.


Vereador João Edival Aramoni

Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	467/2022
Data	02 / 06 / 22
às	13 horas 52 minutos.
	
Servidor	